

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Abril de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

Ano:004 Edição: n°746



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS E VINTE E QUATRO.

Às 19:00 (dezenove) horas do dia 02 (dois) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, nº 1250 -Centro, nesta Cidade e Município de Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina, presidida pelo Vereador KAIQUE FREIRE REIS, Secretariado pelo Vereador GERCINDO DA SILVA GOES; tendo como Vice-Presidente, o Vereador JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA e; como Segundo Secretário, o Vereador MARCELO QUEVEDO PEDRO. Além dos Componentes da Mesa Diretora, estavam presentes os demais Vereadores: JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, MARIA NILZA GOMES VIEIRA, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA e RAFAEL EUCLIDES PAVAN. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora GERCINDO DA SILVA GOES para fazer a leitura da ATA da Sessão anterior. Feita a leitura da ATA da Sessão anterior, foi submetida a Discussão e Votação em Plenário, sendo aprovada por unanimidade de votos pelos vereadores componentes deste Legislativo Municipal. No EXPEDIENTE DO DIA -Havia a seguinte correspondência na PAUTA DO DIA: Convite da Secretaria Municipal de Cultura para prestigiar a Tradicional Feira que se dará no dia 5 de abril/2024, a partir das 16 h. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou-se a ORDEM DO DIA, que havia as seguintes matérias na PAUTA DO DIA, sendo as seguintes proposições escritas, como segue: Requerimento nº 10/2024, de autoria do Vereador RAFAEL EUCLIDES PAVAN, sendo aprovado em Plenário; Requerimento nº11/2024, de autoria do Vereador MARCELO QUEVEDO PEDRO, sendo aprovado em Plenário; Requerimento nº 12/2024, de autoria da Vereadora MARIA NILZA GOMES VIEIRA, sendo aprovado em Plenário; Requerimento nº13/2024, de autoria do Vereador PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA, sendo aprovado em Plenário; Requerimento nº 14/2024, de autoria do vereador JOSWÉ NIVALCIR PINTO LIMA, sendo aprovado em Plenário. Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou na PAUTA DO DIA os seguintes Projetos de Leis Legislativo para a sua tramitação: Foi colocado em 1º Turno de Discussão e Votação o Projeto de Lei Legislativo nº3/2024, de 26 de março de 2024, de autoria da Mesa Diretora, "Fixa os Subsídios dos Vereadores do Município de Douradina-MS, para a Legislatura de 2025 a 2028". Após as Discussões em Plenário, foi colocado em Votação, sendo reprovado com o seguinte placar: 5 (cinco) Vereadores votaram contrário à sua aprovação: sendo os seguintes: LUCILENE KERCHESS DE MENEZES BARROQUIEL, JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, RAFAEL EUCLIDES PAVAN, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA E JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA. 4 (quatro) Vereadores Votaram pela sua aprovação, sendo os seguintes: MARIA NILZA GOMES VIEIRA, MARCELO QUEVEDO PEDRO, GERCINDO DA SILVA GOES e KAIQUE FREIRE REIS (Presidente da Câmara Municipal, ficando assim reprovado pela maioria dos vereadores. Foi colocado em 1º Turno de Discussão e Votação o Projeto de Lei Legislativo nº4/2024, de 26 de março de 2024, de autoria da Mesa Diretora, "Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Douradina-MS, para o período de 2025 a 2028". Após as Discussões em Plenário, foi colocado em Votação, sendo reprovado com o seguinte placar: 5 (cinco) Vereadores votaram contrário à sua aprovação, sendo os seguintes: LUCILENE Rua Domingos da Silva, 1250 - Fone: (67) 3412-1110 / 3412-1298 - e-mail: cmdouradina@gmail.com CEP 79880-000 - Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul MS

DOURADINA - MS Pag. 01/12



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Abril de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°746



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

KERCHES DE MENEZES BARROOUIE, JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, RAFAEL EUCLIDES PAVAN, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA e JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA. 4 (quatro) Vereadores votaram à sua aprovação, sendo os seguintes: MARIA NILZA GOMES VIEIRA, MARCELO QUEVEDO PEDRO, GERCINDO DA SILVA GOES e KAIQUE FREDIRE REIS (Presidente da Câmara Municipal), ficando assim reprovado pela maioria dos Vereadores. Foi colocado em Única Discussão e Votação o Projeto de Lei Legislativo nº002/2024, de 19 de março de 2024, "Passa a denominar-se Rua Fazenda Cachoeira, a atual Rua sem denominação, no Bairro Jardim das Primavera, nesta Cidade de Douradina-MS, de autoria do Vereador GERCINDO DA SILVA GOES, sendo aprovado em Plenário. Não havendo mais nenhuma matéria na PAUTA DO DIA, o Senhor Presidente pediu para o segundo Secretário verificar se havia algum Vereador inscrito para fazer uso da Tribuna Livre. Havia dois Vereadores Inscritos. A Vereadora MARIA NILZA GOMES VIEIRA ao fazer uso da Tribuna desejou boa noite a todos, em nome do Presidente da Câmara, dos Vereadores e funcionários agradeceu a presença de todos os presentes. Disse que vem fazer um esclarecimento sobre o que ocorreu na semana passada o que foi dito sobre despesas com óleo diese, sobre o trabalho de gestor e outros assuntos mais, e que tem obrigação de informar a população, no qual citaram sobre a limpeza pública em há muitos debates e sobre a administração. Então não é sobre apenas a administração, e sim que há pessoas que recebem sobre esses serviços como os garis que catam os galhos e lixos, que acordam 4 e 5 h da manhã fazendo os trabalhos deles, onde estão sendo gasto o dinheiro, está na cama que adquiriram, na geladeira, na mesa, os quais recebem e multiplicam. O óleo diesel é gasto com os caminhões que rodam o dia inteiro atendendo o município. Sabemos que o óleo diesel é caro, multiplica por ano. Sobre o calendário municipal que a partir de janeiro e fevereiro que era realizado de dois em dois meses, que a partir de hoje, neste mês de abril será feito mensal a coleta, pois a população tem ajudado, mas a partir deste mês vai melhorar, e que também pede desculpas sobre sua fala, que usou o termo "picadeiro", que foi mal colocado, e que pede desculpas. Sobre o trabalho do Gestor, que não é candidato, que vai entregar a prefeitura redondinha, que não sabemos se na próxima legislatura estaremos aqui, e que o mais importante de fazer o nosso trabalho com zelo, que se fosse colocar todas as suas ações que faz aqui no município de Douradina, o facebbok não iria caber, então todo mundo já a conhece sobre o seu trabalho, e que tenta ajudar o a, b, c e não olha e que não olha a quem. Sobre sua vida pessoal, que é uma mulher do Legislativo, tem suas obrigações, suas responsabilidades, mas que tem sua vida particular, e quem não gosta de bater um papo, a Adélia convida para ir na sua casa tomar um cafezinho ou comer um churrasquinho, e quem não gosta disso, por exemplo se o Dé Caminha chamar ali para tomar uma gelada, tomar um sorvete, e quem não gosta de frequentar um boteco. As pessoas têm amizade por que Graças a Deus tem uma amizade limpa, serena. Todo mundo gosta da sua amizade., e que fica feliz por isso, e que não vai falar mal de ninguém, e vai falar da sua relação de amizade, e que isso que tinha que falar. Para finalizar desejou as benções de Deus a todos, no qual respeita todos os lados que não sabemos que estará aqui no próximo ano. O Vereador PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA ao fazer uso da Tribuna cumprimentou todos os presentes. Disse que vem a Tribuna para fazer um esclarecimentos puxar a orelha dessa administração porque falatório sobre as coisas que fala , mas graças a Deus nunca chamou ninguém de palhaço, que sempre chamou de puxa-saco , e continuará falando, e que gostaria de falar aos nobres Vereadores que o motivo de vir aqui na Tribuna é sobre a sessão que teve, que até usaram o nome do Wanderson que usa uma tipoia no braço, para fazer um trampolim, com a intenção de chamar os puxa-sacos, os babas ovos da Rua Domingos da Silva, 1250 - Fone: (67) 3412-1110 / 3412-1298 - e-mail: cmdouradina@gmail.com CEP 79880-000 - Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul MS

DOURADINA - MS Pag. 02/12



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Abril de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°746



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

administração para serem efetivados, que mostrou a cópia de um requerimento que foi passado nessa casa de leis e votados pelos nove vereadores, e que será que não validade esse documento aprovado por essa Câmara. Disse que quantas pessoas foram contratadas por essa administração, no qual citou o nome do Ewerton Gonçalves ao pronunciar que essa administração é a mais porca que já teve, no qual disse que o Ewerton fica dando risada de sua pessoa, e vai falar, e fala com toda autoridade, sem medo de errar, no qual mostrou o requerimento em suas mãos, dizendo que é um documento, e será possível que não tem validade, que foi aprovado em 2021. Frisou que essa administração é uma vergonha para quem acredita em Deus, citando que essa administração é a mais porca do universo, da terra para fazer isso com um cidadão, no qual mandou uma mensagem para ele para ver se ele vinha aqui na sessão para mostrar para ele o requerimento, no qual tirou uma cópia para mostrar para ele. Isso que é uma vergonha, essa administração suja, no qual já foi contrato um monte de gente, todo dia contrata três pessoas, um cabide de emprego. Só que é o seguinte, o povo contratado sabe, a resposta vem depois. E que Deus é fiel, uma administração como está essa não pode continuar nunca, que nunca teve uma administração que teve perseguição contra um vereador, contra funcionários e que sempre cobrou aqui, não tem raiva mortal contra nenhum administrador, mas uma administração que faz covardia com o povo, é chato. Será possível que a pessoa não ajoelha no chão para rezar, não tendo o temor de Deus. Citou que tem suas falhas, que também é um pecador, um ser humano, mas como pode ser, deixar de buscar uma pessoa porque a vó é do lado contrário, e que se bobear, fazer as contas é até parente do Presidente da Câmara, e que essa foi negado hoje de levar até Dourados para exames, uma criança. Disse que isso dói, e nunca vai deixar de falar, se continuar nessa casa sempre vai cobrar. O dia que tiver que fazer um agradecimento por uma obra aqui vai fazer. Disse que essa Câmara não é respeitada nem para receber convites. Disse que a Secretária de Cultura mandou o convite, mas que na sessão anterior não foi convidada essa casa de leis para a entrega do famoso peixe, e que o que tem de falar dessa administração é o descaso com os funcionários, não respeitando os funcionários concursados, só respeitam os contratados, no qual foi contratado várias pessoas, porque não contrataram esse rapaz que até hoje essa administração fez papel errado. No dia que essa administração fizer a coisa certa, vem aqui na Câmara Municipal agradecer. Não havendo nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente fez suas considerações finais, oportunidade em que tendo em veio esclarecer que na sessão anterior foi mencionado nesta Câmara Municipal sobre o concessão das diárias, que foi fixada por meio da Resolução nº 001/1998, publicada no Diário Do Povo no dia 29 de abril de 1.998, cujo os componentes da Mesa Diretora era os seguintes: Vereador ALDAIR JUVENAL BARROQUIEL (Presidente da Câmara); Vereador JOÃO PEREIRA MARQUES (Vice-Presidente); Vereador MILTON PIRES DE OLIVEIRA (Primeiro-Secretário); Vereador JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES (Segundo Secretário). Também, informou para dirimir uma questão por exigência do Tribunal de Contas do Estado foi aprovado na 20ª (Vigésima) Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de agosto de 2022 a conversão do cálculo das diárias de UFERMS por moeda corrente, ocasião em todos os vereadores desta Casa de Leis aprovaram por unanimidade, conforme assinaturas de todos os Vereadores, estando à disposição dos Senhores Vereadores na Secretaria da Câmara para averiguação. Ato contínuo, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos populares presentes no recinto do Plenário. Em seguida, encerrou a Sessão Ordinária. A Ata será lida e subscrita para a sua aprovação. Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2024.

Rua Domingos da Silva, 1250 – Fone: (67) 3412-1110 / 3412-1298 – e-mail: cmdouradina@gmail.com CEP 79880-000 – Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul MS

DOURADINA - MS Pag. 03/12



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Abril de 2024

MARIA NILZA GOMES VIEIRA..... PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA. RAFAEL EUCLIDES PAVAN..... Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°746



Rua Domingos da Silva, 1250 – Fone: (67) 3412-1110 / 3412-1298 – e-mail: cmdouradina@gmail.com CEP 79880-000 – Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul MS

DOURADINA - MS Pag. 04/12



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Abril de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°746

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

CNPJ: 00933705000161

Rua Domingos Da Silva 44. 0000000 - Centro

Telefone 06734121110

DECRETO Nº 000022/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de DOURADINA, JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

04.001-CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	195.000,00
Sub-Total:	245.000,00
Total Paraial Suplamentado:	245 000 00

REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Emissão:

10/04/2024 09:42:00

04.001-CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Total Parcial Reduzido:	245.000,00
Sub-Total:	245.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 27, Marco de 2024

Page 1 de 1

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA

Homologado

DOURADINA - MS Pag. 05/12



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Abril de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°746



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Gabinete do Prefeito



Pag. 06/12

LEI MUNICIPAL Nº 580 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre denominação de ruas no bairro Jardim das Primaveras, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Douradina — Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **RUA FAZENDA CACHOEIRA** a atual rua sem denominação, no Bairro Jardim das Primaveras, nesta cidade de Douradina/MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 10 de abril de 2024.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal

DOURADINA - MS



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Abril de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°746

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTAS"

O MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de proposta" do processo supracitado, em conformidade com o item 5 do Edital.

Lote 01 - UNICO

	CLASSIFICAÇÃO		VALOR (R\$)
1°	DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/MF:39.480.758/0001-00	R\$ 540.725,27
2°	TASCON ENGENHARIA LTDA	CNPJ/MF:28.900.340/0001-98	R\$ 561.901,03

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Douradina -MS, 09 de abril de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Presidente ANA CLARA ASSUNÇÃO DA SILVA - Secretária IVANILDA MARIA SOARES - Membro

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2024 PROCESSO: 18/2024 - **DISPENSA:** 06/2024

PARTES - MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e EMPRESA MULTKA COMÉRCIO LTDA

OBJETO - Contratação de empresa para aquisição de prêmios a serem distribuídos na semana dos Povos Indígenas, dia das Mães e dia do Funcionário Público, em atendimento a Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes de Douradina MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.286,05 (dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

PRAZO: 31/12/2024, a contar da assinatura do contrato.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – pela Contratante e Teddy William Alves Ferreira – pela Contratado.

Douradina - MS, 10 de abril de 2024.

RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de construção do terminal rodoviário de Douradina/MS, conforme processo nº 79/009.541/2023 convênio nº 055/2023 – SGI/COVEN nº 33.831, firmado entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Douradina - MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital.

Empresa vencedora RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

Valor: R\$ 1.363.702,74

Douradina -MS, 10 de abril de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHAD® esidente da CPL

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.

Douradina -MS, 10 de abril de 2024.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA efeito Municipal

DOURADINA - MS Pag. 07/12



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Abril de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°746



ESTADO DE MATO GROSSODO SUL PREFEITURAMUNICIPAL DE DOURADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2024

Dispõe sobre Homologação do Pedido de Renúncia do Mandato da composição do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso IX, artigo 12 c/c artigo 38, ambos da Lei Municipal nº 447/2014 alterada pela Lei Municipal nº 455/2015.

Considerando:

Reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2024, Ata de Nº 002/2024 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Pedido de Renúncia da Conselheira convocada através do Edital de Nº 012/2023 Conselheira Tutelar (Titular) Thayla Christie Pereira Pinto.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 10 de abril de 2024.

Gracia de Lourdes Beretta Presidente – CMDCA

DOURADINA - MS Pag. 08/12



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Abril de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°746



Prefeitura Municipal de Douradina "Zelando pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

Considerando a Lei Municipal nº 447/2014, alterada pela Lei Municipal nº 455/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Considerando a vacância do Cargo de Conselheira Tutelar de Thayla Christie Pereira Pinto em razão de decisão de ordem pessoal no qual dispões a Seção XI no Art. 63, I da Lei nº 447/2014 (RENUNCIA).

Considerando a Lei nº 447/2014 que contempla a convocação do conselheiro tutelar suplente, obedecendo estritamente à ordem de classificação resultante da eleição.

Considerando o Edital nº 012/2023-CMDCA de Convocação dos Conselheiros Titulares e Suplente para assumir o cargo;

Considerando que no prazo estabelecido de dois dias úteis, o segundo conselheiro suplente não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para aceitação do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente será convocado o conselheiro subsequente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina/MS (CMDCA), convoca a 1ª Conselheira Tutelar Suplente Elisandra Silva dos Santos para assumir o cargo, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo máximo de dois dias úteis a partir da publicação desta publicação com os documentos listados em anexo, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpretado como não aceitação, conforme estabelecido na lei do Conselho Tutelar.

Douradina/MS, 10 de abril de 2024.

Gracia de Lourdes Beretta Presidente do CMDCA

Av. Presidente Dutra 910 – centro – CEP: 79880-000 Tel. (67) 3412-1103 Douradina/MS

DOURADINA - MS Pag. 09/12



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Abril de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°746



Prefeitura Municipal de Douradina "Zelando pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente"

DOCUMENTOS PARA POSSE PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última votação;
- e) Comprovante de estado civil;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Comprovante de endereço atual;
- h) Comprovante de Inscrição PIS/PASEF;
- i) Certidão de nascimento dos dependentes;
- j) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- k) Declaração de acumulo de cargo;

Av. Presidente Dutra 910 – centro – CEP: 79880-000 Tel. (67) 3412-1103 Douradina/MS

DOURADINA - MS Pag. 10/12



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Abril de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°746



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 96 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidora pública nomeada no cargo de Conselho Tutelar e dá outras providências."

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

- Art. 1° EXONERAR A PEDIDO em 08/04/2024, a servidora pública Srª. Thayla Christie Pereira Pinto, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matricula n° 1819, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-Conselho Tutelar.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.
 - Art.3°- Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 09 de abril de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

DOURADINA - MS Pag. 11/12



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 11 de Abril de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°746



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Gabinete do Prefeito



EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA - ELABORAÇÃO DE LEI DE DIRETRIZES - LDO/2025

O Secretário Municipal de Administração e Finança do Município de Douradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, no dia 12 de abril, às 9:00 no auditório da Câmara Municipal, oportunidade em que serão colhidos subsídios e sugestões sobre o texto do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO e sobre as metas e diretrizes que darão base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Os subsídios e sugestões serão analisados e, se for o caso, obedecendo as normas de finanças públicas, em especial o Plano Plurianual, serão inseridos no Projeto de Lei que será encaminhado à Câmara Municipal em 15/04/2024.

Buscando a transparência no planejamento municipal informamos que o Projeto de Lei deverá ser aprovado pela Câmara Municipal até o mês de junho/2023 e a qualquer momento poderá receber sugestões, bem como pretendemos, se for possível, realizar audiência presencial antes da votação do Projeto de Lei.

Douradina/MS, em 10 de abril de 2024.

Laudicéia da Silva Simas Nunes.

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rua Domingos da Silva, n.º 1250, centro, (67) 3412-1155 - 3412-1455

DOURADINA - MS Pag. 12/12